



ATA N.º 02/2018

Processo TRT-PR-DC 0001405-07.2017.5.09.0000

Às quatorze horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, no Plenário Juiz Alcides Nunes Guimarães do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, **Nair Maria Lunardelli Ramos**, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, **Viviane Dockhorn Weffort**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Loraine Costacurta (Assessoria da Vice-Presidência) e, pela assessoria econômica, Bias José Pereira dos Santos (Técnico Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato dos Trabalhadores Autônomos e Empregados nos Serviços de Transporte de Peso e Pequenas Cargas Mediante Utilização de Motocicletas e Motonetas de Maringá e Região Noroeste - SINDIMOTO-NOROESTE

Suscitado:

Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado do Paraná - SIESE/PR

Presente o suscitante (**SINDIMOTO-NOROESTE**), representado pelos Sr. Mauro Afonso Garcia, presidente, RG n. 66.8319 e pelo Sr. Jorge Pedro da Cruz Santos, dirigente sindical, RG 7031888-1, acompanhados pelos advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB-27.535, e Dra. Mariana Yokohama, OAB/PR 86651.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Presente o suscitado (SIESE/PR) representado pelo Sr. Cledeimar Antonio Mazzochin, RG n. 4364894-2 SESP/PR, Diretor de Negociações, acompanhado pelo advogado Dr. Ivandro Joel Johann, OAB/PR 42.576.

Presente a FETROPAR, representada pelo Sr. Jaceguai Teixeira, presidente, RG nº 4555324-8 e Sr. José Aparecido Faleiros, diretor de negociação, RG nº 3282351-3.

Audiência iniciada às 14h20.

Discutiram as partes sobre o efetivo emprego de motoristas/motociclistas na categoria representada pelo Suscitado. Após várias ponderações, tanto da Vice-Presidência quanto do MPT e das partes, concluiu-se recomendável a discussão para efetivamente diferenciar atendente de alarmes do motoristas/motociclistas profissional. Para tanto, as partes convencionaram a suspensão até o dia 23 de abril de 2018 do processo, agendando reunião para o dia 15/03/2018, às 9h, na sede do Sindicato SINTTROMAR em Maringá, na av. Dona Sophia Rasgulaeff, 367, Jardim Alvorada, em Maringá - PR.

Após o decurso do prazo, as partes deverão se manifestar sobre o resultado das negociações até o dia 27 de abril de 2018.

Defere-se o requerimento das partes.

Após o decurso do prazo, voltem conclusos.

Audiência encerrada às 15h31.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Nair Maria Lunardelli Ramos
Desembargadora Vice-Presidente
TRT da 9ª Região

Viviane Dockhorn Weffort
Representante do Ministério Público do Trabalho